



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2633/2014

**APOSENTA O SERVIDOR
CIRO AFFONSO HAAS, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 624/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, ao servidor **CIRO AFFONSO HAAS**, CPF 166.192.690-87, matrícula n.º 098, cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Padrão “06”, Classe “D”, Estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 2.318,22 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), com base na Lei Complementar n.º 37, de 13/10/2014 – Regime Jurídico, Lei Complementar n.º 38, de 13/10/2014 – Plano de Carreira dos Servidores, e Lei nº 593/1999, de 18/10/1999 – Estabelece as Atividades Insalubres e Perigosas com base em estudo técnico, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, **a contar de 15 de dezembro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.